

**O QUE HÁ
DE MAIS PROFUNDO
NO HOMEM É A PELE:
UMA ESTILÍSTICA
DA (DES)OBEDIÊNCIA
NO ACONTECIMENTO
GEORGE FLOYD**

***LO MÁS PROFUNDO QUE HAY EN EL HOMBRE ES LA PIEL: UN ESTILO DE
(DES)OBEDIENCIA EN EL EVENTO GEORGE FLOYD***

***THE DEEPEST THING IN MAN IS THE SKIN: A STYLISTIC OF (DIS)OBEDIENCE IN THE EVENT
GEORGE FLOYD***

Amanda Braga*

Universidade Federal da Paraíba

*Ce qu'il y a de plus profond dans l'homme, c'est la peau.
(Paul Valéry)*

*O movimento com que um só homem, um grupo, uma minoria ou todo um povo diz: "Não obedeco mais", e joga
na cara de um poder que ele considera injusto o risco de sua vida – esse movimento me parece irredutível.
(Michel Foucault)*

RESUMO: O artigo tem por objetivo promover um diálogo entre a estilística da (des)obediência de Frédéric Gros (2018) e a microfísica do poder de Michel Foucault (1979), compreendendo os modelos gerais de obediência e desobediência como manifestações em torno das quais se organizam poderes e resistências. A fim de demonstrar a produtividade dessa interseção, problematiza-se a emergência do *acontecimento George Floyd* e desenvolve-se uma análise discursiva de três enunciados produzidos em seu interior, no intuito de analisar as relações de poder que estão lá materializadas e mais particularmente os modelos de obediência e desobediência que nelas se inscrevem. Com isto, trabalha-se na desnaturalização das práticas de uma obediência cega e no fomento às práticas de resistência que se pautam no exercício crítico e ético dos sujeitos.

PALAVRAS-CHAVE: Obediência. Desobediência. Poder. Resistência. George Floyd.

* Professora do Departamento de Língua Portuguesa e Linguística e do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal da Paraíba. É Doutora em Letras pela Universidade Federal da Paraíba com coorientação na Universidade Federal de São Carlos. braga.ufpb@hotmail.com.

RESUMEN: El artículo tiene como objetivo promover un diálogo entre la estilística de la (des)obediencia de Frédéric Gros (2018) y la microfísica del poder de Michel Foucault (1979), entendiendo los modelos generales de obediencia y desobediencia como manifestaciones en torno a las cuales se organizan poderes y resistencias. Para demostrar la productividad de esta intersección, se cuestiona el surgimiento del evento George Floyd y se desarrolla un análisis discursivo de tres enunciados producidos en él, con el fin de analizar las relaciones de poder que allí se materializan y más particularmente los modelos de obediencia y desobediencia que están inscritos en ellos. Con ello, se trabaja en la desnaturalización de las prácticas de obediencia ciega y en la promoción de prácticas de resistencia que se basan en el ejercicio crítico y ético de los sujetos.

PALABRAS CLAVE: Obediencia. Desobediencia. Poder. Resistencia. George Floyd.

ABSTRACT: The article aims to promote a dialogue between the stylism of (dis)obedience by Frédéric Gros (2018) and the microphysics of power by Michel Foucault (1979), understanding the general models of obedience and disobedience as manifestations around which they are organized powers and resistances. In order to demonstrate the productivity of this intersection, the emergence of the George Floyd event is questioned and a discursive analysis of three statements produced within it is developed, in order to analyze the power relations that are materialized there and more particularly the models of obedience and disobedience that are inscribed in them. Thereby, this work is done on the denaturalization of blind obedience practices and on the promotion of resistance practices that are based on the critical and ethical exercise of the subjects.

KEYWORDS: Obedience. Disobedience. Power. Resistance. George Floyd.

1 INTRODUÇÃO

O livro *Desobedecer*, de Frédéric Gros (2018), tem como ponto de partida a indagação dos motivos pelos quais permanecemos impassíveis e **obedientes** diante de um mundo que constrói, sustenta e aprofunda, cotidiana e incansavelmente, catástrofes de tantas ordens. Para o autor, há pelo menos três motivos que deveriam ter desencadeado, há algum tempo, nossa desobediência: i) a princípio, a distribuição desigual das riquezas, que impulsiona os sistemas de opressão, avolumando, na mesma medida, a benesse dos poderosos e a depreciação dos desvalidos; ii) a degradação progressiva do meio ambiente, que tem como consequência o rompimento dos ciclos de renovação das espécies vivas e dos recursos naturais; iii) e, ainda, o novo capitalismo que se impôs como modo de criação de riquezas e cujas premissas estão assentadas no aumento das dívidas, na desqualificação do trabalho e na atenuação das forças e do tempo.

A este conjunto de fatores, poderíamos acrescentar, ainda, aqueles relativos às opressões identitárias. Referimo-nos, aqui, aos grupos minoritários que permanecem em constante estado de vulnerabilidade social na medida em que lhes são negados, pelo poder hegemônico, os direitos humanos universais, como a liberdade e a segurança: referimo-nos às inúmeras práticas de coerção praticadas contra as mulheres; à violência, simbólica ou não, praticada contra o público LGBTQIA+; às práticas de violação às quais foram – e ainda são – historicamente submetidas as populações originárias; ao desamparo político sob o qual subsistem os menos favorecidos; referimo-nos, enfim, ao racismo sistêmico que impede a emancipação social e política da negritude. É diante desse cenário que nos parece urgente a questão apresentada por Gros: “E por que não dissemos nada, por que, diante da iminência da catástrofe, ainda ficamos hoje de braços cruzados e com os olhos, nem digo resignados, mas tentando desviá-los para outro lado? Por que deixamos a coisa correr, por que nos comportamos como espectadores do desastre?” (GROS, 2018, p. 15-16).

Por um lado, não se pode negar que o ano de 2020 foi marcado por uma série de acontecimentos que agravaram ainda mais esse quadro, a exemplo da crise sanitária decorrente da pandemia pela COVID-19, que promoveu uma desorganização da vida humana e desnudou, sobremaneira, as desigualdades; e da crise política, que fez prevalecer o recrudescimento autoritário dos governos conservadores em diversas partes do mundo, avolumando as opressões identitárias. Por outro lado, contudo, foi também em 2020 que se assistiu, nos Estados Unidos e para além dele, à irrupção do **acontecimento George Floyd**, que insurgiu contra as formas de passividade e obediência mantenedoras da violência racial, e colocou em xeque a estabilidade de discursos historicamente construídos e assentados. Embora esta seja (ou devesse ser) uma pauta perene na grande maioria dos países do globo, particularmente naqueles envolvidos nos processos de colonização, é evidente que, no decorrer do ano de 2020, ela emergiu com mais força e deu inédita visibilidade a uma série de questionamentos que propuseram uma revisão do passado escravocrata e, conseqüentemente, do racismo sistêmico que governa as relações interraciais contemporaneamente.

Diante dessa emergência, este artigo tem por objetivo problematizar o *acontecimento George Floyd* a partir da análise discursiva de três enunciados. O intuito é analisar as relações de poder materializadas por tais enunciados e mais particularmente os modelos de obediência e desobediência que se inscrevem no exercício do poder, evidenciando os discursos que nos submetem e nos sujeitam, mas também aqueles que nos incitam à insurgência, numa resposta aos “braços cruzados” citados por Gros (2018). Trata-se, com isto, de promover um diálogo entre Frédéric Gros (2018) e Michel Foucault (1979), na medida em que se propõe compreender a estilística da (des)obediência como manifestações em torno das quais se organizam os poderes e as resistências. Trata-se, ainda, de trabalhar na desnaturalização das práticas de uma obediência cega, a fim de encampar uma resistência que se pauta no exercício crítico e ético dos sujeitos.

Para tanto, além da introdução e das considerações finais, este artigo apresenta duas seções: a primeira desenvolve uma discussão teórica que busca estabelecer o diálogo entre Michel Foucault e Frédéric Gros, discutindo as premissas básicas da analítica foucaultiana e o modo como a estilística proposta por Gros pode ser aí compreendida; a segunda demonstra o que estamos propondo entender, neste artigo, por *acontecimento George Floyd* e desenvolve, na sequência, uma análise discursiva de três enunciados que dele emergem.

2 UMA ESTILÍSTICA DA (DES)OBEDIÊNCIA INSCRITA EM UMA MICROFÍSICA DO PODER

Se as questões relativas à problemática do poder não são exclusivas daquilo que se entendeu como uma fase genealógica dos trabalhos de Michel Foucault¹, não se pode negar que é, de fato, ao longo da década de 70 e ainda em parte da década de 80 que se explicitam seus desenvolvimentos mais representativos. É na fase genealógica que Foucault empreende uma analítica do poder que rompe com a compreensão marxista, em cujo bojo reside uma concepção de poder como jogo de dominação política, que se localiza nos aparelhos do Estado e se manifesta no embate travado entre as classes sociais. A esta concepção, Foucault questiona não apenas a centralidade de sua localização e o caráter global de sua dominação, mas ainda a ênfase ofertada pelo marxismo à natureza das *classes* em detrimento da própria ideia de *luta* entre elas: “quando falam de ‘luta de classes’ como força motriz da história, eles se preocupam principalmente em saber o que é a classe, onde ela se situa, quem ela engloba e jamais o que concretamente é a luta” (FOUCAULT, 1979, p. 242). Trata-se, com esses questionamentos, de encampar uma crítica tanto ao efeito vertical de atuação do poder (do Estado aos indivíduos), quanto à negligência conferida a seu caráter relacional.

Com Foucault (1995, 2018), o poder assume um efeito horizontal: não se trata de algo que se possua, que seja exercido exclusivamente pelo Estado ou pela classe dominante, não se trata de uma instituição ou de uma estrutura puramente. Ao contrário disto, trata-se de algo que se dissipa por todo o tecido social, é um exercício entre sujeitos, é ação de uns sobre os outros, é a multiplicidade das relações em torno das quais os sujeitos se digladiam cotidianamente: uma profusão de relações abertas, descentradas, mais ou menos organizadas, que vêm de baixo – apontando para um antagonismo na microesfera – e se distribuem estrategicamente, produzindo um efeito hegemônico que é sustentado pela intensidade dos afrontamentos pontuais. Assim, se, por um lado, não existiria “o poder”, de modo global, numa oposição binária entre dominadores e dominados e cuja atuação repercutiria de cima pra baixo; por outro lado, afirma-se um poder não apenas sustentado pela microesfera, mas também onipresente, haja vista que “[...] se produz a cada instante, em todos os pontos, ou melhor, em toda relação entre um ponto e outro. O poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares” (FOUCAULT, 2018, p. 101).

Neste sentido, com esta compreensão segundo a qual o poder se traduz nas circunstâncias estratégicas produzidas horizontalmente entre sujeitos, Foucault coloca no centro de sua analítica o **caráter relacional** do poder, na medida em que lança luz às lutas que se dão a partir de uma provocação entre termos que se incitam permanente e reciprocamente. Trata-se de considerar uma relação de força entre sujeitos que não se bloqueiam, não se destroem, não fecham as possibilidades mútuas de reação e oposição. Em Foucault (1995), uma relação de poder não se encerra fatalmente, mas exige a oferta de todo um campo de respostas, de invenções e contraversões possíveis, de resistências: “Não há relação de poder sem resistência, sem escapatória ou fuga, sem **inversão eventual**;

¹ Tornou-se consensual a divisão da obra de Michel Foucault em três momentos: uma fase arqueológica, uma fase genealógica e uma fase voltada à ética e à estética de si. A fase genealógica engloba basicamente os trabalhos da década de 70, por meio dos quais os modos de objetivação são investigados no interior das “práticas divisoras”, quando é desenvolvida a ideia de que o poder se pulveriza socialmente em inúmeros micropoderes (FOUCAULT, 1995).

toda relação de poder implica, então, pelo menos de modo virtual, uma estratégia de luta” (FOUCAULT, 1995, p. 248). Assim entendidas, as resistências não se encontram em posição de exterioridade relativamente ao poder, mas lhe são intrínsecas, constitutivas, posto que não podem existir se não em função de um campo estratégico: “[...] elas são o outro termo nas relações de poder; inscrevem-se nessas relações como o interlocutor irreduzível” (FOUCAULT, 2018, p. 104).

Deste funcionamento coextensivo e contemporâneo entre poder e resistência, interessa-nos a “inversão eventual” de que fala Foucault (1995), ou mesmo aquilo que, mais tarde, ele chamaria de “polivalência tática dos discursos”² (FOUCAULT, 2018). Relacionadas ao caráter **instável** dessas relações, tais expressões encaminham a possibilidade de refletir acerca de pelo menos dois aspectos. Primeiramente, acerca dos deslocamentos operados entre poder e resistência, na medida em que os lugares de poder, sob a pressão de ordens diversas, podem fazer suscitar e passar a funcionar como lugares de resistência, e estas, por sua vez, mediante uma cooptação engendrada por discursos hegemônicos, podem passar a funcionar como lugares de poder. É o que atesta Foucault (2018) ao demonstrar, por exemplo, o modo como a patologização da homossexualidade, no século XIX, permitiu produzir formas de resistência e promoveu, ela mesma, um deslocamento da exclusão à positivação.

Em seguida e na mesma medida, a mobilidade operada entre poder e resistência abre a possibilidade de pensar um antagonismo estratégico no qual se deslocam não apenas os lugares, mas ainda os próprios termos da luta, isto é, suas formas estratégicas de manifestação, haja vista sua configuração essencialmente aberta e transitória. Não é por acaso, portanto, que Foucault (1979, p. 241) atenta para a dimensão criativa das lutas – “para resistir, é preciso que a resistência seja como o poder. Tão inventiva, tão móvel, tão produtiva quanto ele” –, o que significa a possibilidade de, no interior mesmo dos embates, ganhar espaço apesar e a partir de uma constante (re)invenção de lugares, instrumentos e manifestações. Com isto, estamos pensando nas **distintas configurações** a partir das quais se produzem as lutas entre poderes e resistências, e é nesse ínterim que pensamos estar inscritas as formas de **obediência** e **desobediência** de que fala atualmente Frédéric Gros (2018). Para o autor, seria preciso analisar as distinções entre os modelos gerais de submissão, subordinação, conformismo e consentimento, com vistas a uma apresentação das formas de rebelião, obediência mística, ironia cética e desobediência civil. Passemos a uma rápida explanação de cada um desses modelos.

Em linhas gerais, Gros (2018) compreende a **submissão** como o modelo mais puro da obediência: o submisso obedece porque está completamente dominado, governado, subjugado, alienado de si. Obedece porque de outro modo não entende ser possível: o insustentável preço da desobediência viria rápida e fatalmente, embalado por um sistema que coage e constringe na mesma medida em que castiga. Na submissão, obedece-se como escravo àquele que tem em mãos a ameaça do chicote, da exclusão e da morte. Em contrapartida, este modelo de obediência, organizado como relação de forças historicamente imposta e construída, é reversível: ele apresenta a **rebelião** como promessa porvir, como futuro provável, viabilizada por um agenciamento coletivo: “A partir do momento em que os submissos conseguem se unir para conspirar contra os senhores, assim que sentem e constroem sua força coletiva, a guerra pode ser retomada. Rebelião, *Re-bellum*: a guerra recomeça, o antigo vencido se recompõe” (GROS, 2018, p. 41).

A **subordinação**, por seu turno, pressupõe natural a relação de forças que a submissão pressupunha histórica: constrói não apenas uma hierarquização inata entre os indivíduos, mas ainda um reconhecimento, por parte daqueles que obedecem, da legitimidade e da autoridade das quais se investe a voz de comando. Aceita-se haver desníveis insuperáveis a serem respeitados quando da distribuição social dos papéis: por um lado, distingue-se a competência de alguns para dar ordens e assumir cargos de liderança; por outro lado, atesta-se a mediocridade contraproducente da maioria. Na subordinação, obedece-se não mais como escravo, mas como criança, que acata e toma por evidente as relações de autoridade que colocam cada um em seu lugar. Neste cenário, a desobediência teria a decadência como consequência primeira; não por acaso, mesmo nos casos em que os subordinados reconhecem o instinto tirânico de seu chefe, a resistência se dá por meio de uma **obediência mística**: obedece-se o mais fielmente possível, por mais injusta e cruel que seja a ordem, com vista à sua salvação pessoal. “Obedecer *misticamente* é fazer valer a dureza do aço, o brilho de diamante desse eu que se heroiciza na humilhação até a dejeção de si mesmo. Com isso, o místico, porquanto faz de sua obediência uma aventura interior, resiste aos poderes” (GROS, 2018, p. 76).

² Uma discussão verticalizada pode ser encontrada em Butturi Junior (2020).

A terceira forma de obediência, ainda de acordo com Gros (2018), é o **conformismo**. Diferentemente do submisso que obedece como um escravo e do subordinado que obedece como uma criança, o conformado obedece como um robô: obedece por hábito, obedece porque todos obedecem, porque é assim que tem feito desde sempre, porque é dessa forma que socialmente se faz, porque não problematiza a passividade de sua inércia. O conformado obedece porque, uma vez suspensa a padronização dos comportamentos, das representações e das subjetividades, da qual decorreria um seguidismo cego, estaria abandonado à desintegração e ao julgamento social, cuja punição seria inapelável. Contra esta conformação, duas formas de resistência insurgem: a **ironia cética** e a **provocação cínica**. Por ironia cética, tem-se um aparente respeito às leis e às convenções concomitante a um livre exercício da consciência e dos questionamentos: assim, pode-se obedecer e, ao mesmo tempo, desautomatizar o hábito, desmistificar o costume. A provocação cínica, por seu turno, é uma desobediência pública, em ato: o cínico “[...] recusa qualquer conforto, material ou moral, passa a existência a ladrar contra a estupidez social, e é levando essa vida de cão que ele denuncia a hipocrisia, que ridiculariza qualquer hierarquia” (GROS, 2018, p. 102).

Um último modelo de obediência seria, para Gros (2018), o **consentimento**. Trata-se, agora, de uma obediência propriamente política: obedece-se como cidadão, na medida em que se estabelece um pacto republicano de obediência às leis públicas. Assim entendido, o consentimento está pautado em uma adesão voluntária de cada cidadão, que livremente aceita, por meio de um ato inicial de renúncia, aquilo que lhe é imposto: uma vez consentido, já não se pode desobedecer. A sociedade, nesse ínterim, nada mais seria do que o produto de uma deliberação coletiva, por meio da qual se teria garantido, ao mesmo tempo, a organização comunitária e a impossibilidade de instituição do caos. Desta feita, insurgir contra o consentimento seria possível por meio da **desobediência civil** ou, mais subjetivamente, pela **objeção de consciência**. Por desobediência civil, entende-se um afrontamento público, sonoro e coletivo: não é uma reivindicação pessoal, mas um movimento de grupo, cujo intuito é o de angariar a opinião pública para a contestação, o mais ruidosa possível, das injustiças. Já a objeção de consciência, por seu turno, refere-se ao risco assumido individualmente: imputa-se ao indivíduo o trabalho ético e responsável consigo mesmo, a conservação de sua dignidade, a assunção de sua existência indelegável. “A afirmação de um primado, de uma soberania da consciência, abre para uma redefinição das prioridades. A prioridade não é a obediência às leis, a conformidade com as regras, mas a preservação, a salvaguarda de nossos próprios princípios” (GROS, 2018, p. 153).

Isto posto, o que nos interessa, na discussão de Frédéric Gros (2018), é demonstrar sua produtividade na análise do exercício do poder, na medida em que esses modelos gerais de obediência e desobediência podem ser tomados como distintas formas de manifestação em torno das quais se organizam poderes e resistências. Assim, seja na relação de submissão contra as quais emergem rebeliões coletivas; seja nas subordinações às quais se submetem, ainda que mediante uma obediência mística, os sujeitos supostamente contraproducentes; seja no conformismo que arrebatava aqueles que cega e passivamente obedecem e contra a qual insurgem os céticos ou os cínicos; seja, enfim, na relação entre aqueles que consentem e o próprio Estado que governa, a partir da qual se rebelam os desobedientes; o que está em jogo não é simplesmente a obediência ou a desobediência, mas o próprio **poder**. O que está em jogo são as lutas transversais que atravessam todo o corpo social e que tem por objetivo os efeitos do poder: lutas contra as formas de dominação, de exploração, de subjetivação e de submissão, se quisermos usar as expressões de Foucault (1995). Lutas que se manifestam no interior dos modelos de obediência ou desobediência, mas que se caracterizam essencialmente como lutas em torno do poder.

Mais do que isto, trata-se de considerar a estilística da (des)obediência proposta por Gros (2018) como um dos lugares dos quais se tornam visíveis as “inversões eventuais” e a “polivalência tática dos discursos” presentes na analítica foucaultiana, uma vez que estão aí atestadas a mobilidade e a criatividade de seus jogos. Corroborar esta tese o fato de que as formas de obediência e desobediência definidas por Gros (2018) desconhecem a evidência cultural segundo a qual os lugares de obediência seriam aprioristicamente manifestações do poder e os lugares de desobediência manifestações de resistência. A obediência mística, a ironia cética, a objeção de consciência são formas de obediência e de resistência, concomitantemente; elas pressupõem aquilo que Foucault (2010b), à esteira de Kant, chamou de maioria do sujeito, isto é, um estado de consciência moral em que o sujeito tem capacidade de emancipação, motivo pelo qual se recusa a estar sob a direção do outro e não renuncia a seu próprio saber na condução de sua vida. Trata-se de se posicionar criticamente mediante os modos de obediência para, com isto, ponderá-los, deslocá-los, trabalhá-los eticamente e, portanto, resistir-lhes.

Em perfeita consonância, também o discurso, aqui entendido, à esteira de Foucault (2018, p. 109), como instância que produz e veicula o poder, também não é um campo fixo, que opera o enfrentamento entre relações de força de modo regular. Ao contrário disto, “deve-se conceber o discurso como uma série de segmentos descontínuos, cuja função tática não é uniforme nem estável”. Isto significa que é justamente no interior dos processos discursivos que se manifesta a “polivalência tática” das lutas entre poder e resistência: “[...] os discursos são elementos ou blocos táticos no campo das correlações de forças; podem existir discursos diferentes e mesmo contraditórios dentro de uma mesma estratégia; podem, ao contrário, circular sem mudar de forma entre estratégias opostas” (FOUCAULT, 2018, p. 111).

Com isto, pode-se dizer que uma análise discursiva das relações de poder pressupõe a consideração de um campo múltiplo e móvel, no qual se deslocam e se transformam tanto os lugares entre poder e resistência, quanto suas formas de manifestação, entre as quais propomos inscrever os modelos de obediência e desobediência sugeridos por Gros (2018).

É essa discussão, que parte da analítica foucaultiana e considera a inscrição de uma estilística da (des)obediência nos jogos – sempre móveis e abertos – do poder, que nos interessa em nossas análises. Antes de empreendê-las, entretanto, passaremos, na sequência, por uma explanação daquilo que estamos aqui entendendo por *acontecimento George Floyd*.

3 O ACONTECIMENTO GEORGE FLOYD

Em 26 de maio de 2020, uma notícia intitulada *I can't breathe*³, publicada pelo jornal *The New York Times*, anunciava que quatro policiais de Minneapolis, cidade do Estado de Minnesota, nos Estados Unidos, haviam sido demitidos após a morte de um homem negro que estava sob custódia. Além de informações emitidas pelo Departamento de Polícia e de alguns pronunciamentos políticos a respeito do caso, a notícia trazia o vídeo gravado por uma testemunha e cuja materialidade, àquela altura, difundia-se, via redes sociais, pelo mundo afora. O homem negro em questão era George Floyd, abordado pela polícia após ter sido acusado de repassar uma nota falsa de 20 dólares. No vídeo, que tem pouco mais de um 1 minuto, o acontecimento de sua morte evidenciava um assassinato propriamente dito: de bruços e deitado na rua, Floyd aparece imobilizado enquanto o policial Derek Chauvin mantém o joelho sobre seu pescoço até a sua morte⁴. Aquilo que dizia insistentemente enquanto era sufocado, *I can't breathe*, atualizava a memória (ao mesmo tempo em que atestava uma regularidade) do assassinato de Eric Garner, também negro, morto em 2014 após ser estrangulado por um policial branco na cidade de Nova York. A morte da Garner também fora gravada e difundida virtualmente; no vídeo, o mesmo apelo: *I can't breathe* (DEATH..., 2014).

Nos dias que se seguiram, jornais de todo o mundo narravam a repercussão do caso, que se desenrolava paralelamente à pandemia pelo novo coronavírus. Alastravam-se, assim, vídeos, textos e imagens que noticiavam: aquilo que diziam familiares, políticos e esportistas acerca de George Floyd; as homenagens e o sepultamento de seu corpo; as contestações relativas ao racismo sistêmico reproduzido pela força policial; as manifestações na cidade de Minneapolis; a invasão e o incêndio de uma delegacia; os embates entre manifestantes e policiais; as audiências no Congresso para discussão da questão racial. Como consequência ao mesmo tempo imprevista e inevitável, os jornais narraram também: a disseminação de protestos por todo o país (Boston, Dallas, Memphis, Detroit, Atlanta, Filadélfia, Portland, Nova York...); o aumento exponencial da agitação urbana e da violência nas manifestações; a emergência e o emprego regular dos enunciados *I can't breathe* e *Black lives matter*; a revisão do passado escravagista e a derrubada de estátuas de comandantes e generais confederados; a ascensão de Floyd como símbolo da luta pela igualdade racial naquela que foi considerada a maior onda de protestos contra o racismo nos Estados Unidos desde 1968; além da pulverização de protestos por todo o mundo (Canadá, Brasil, Reino Unido, França, Alemanha, Austrália, Bélgica...).

É a conjunção desses desdobramentos – que irrompem e que reposicionam o discurso sobre a questão racial – que estamos entendendo, neste artigo, como *acontecimento George Floyd*. O conceito de acontecimento, conforme aqui o empregamos, acostase àquele proposto por Michel Foucault, particularmente nas duas delimitações conceituais que nos parecem mais centrais.

³ *Eu não consigo respirar*, em tradução livre (I CAN'T BREATHE..., 2020).

⁴ Vídeos divulgados na sequência atestaram que Derek Chauvin permaneceu com o joelho sobre o pescoço de Floyd por exatos 8 minutos e 46 segundos.

Primeiramente, sua dispersão: “Por acontecimento não entendo uma unidade indivisível que pudéssemos situar de maneira unívoca em coordenadas temporais e espaciais. Um acontecimento é sempre uma **dispersão**; uma **multiplicidade**. É o que pesa aqui e ali; é policéfalo” (FOUCAULT, 2014, p. 175). Assim, por meio da expressão *acontecimento George Floyd*, não designamos isoladamente um ou outro ponto de incidência, mas a própria multiplicidade de tais pontos: trata-se do vídeo do assassinato, de sua difusão internacional, das memórias que faz insurgir (relativas a Eric Garner e ao próprio processo de colonização estadunidense), dos protestos que ocorreram na sequência, dos enunciados que daí emergiram, dos debates suscitados em nível internacional etc. O *acontecimento George Floyd* é uma insurgência múltipla, que se desdobra e que incide em vários campos: do político ao midiático, do histórico ao identitário, do social ao tecnológico.

Como consequência, o acontecimento não se restringe a um texto ou a um discurso: “Por acontecimento discursivo não entendo um acontecimento que ocorresse num discurso, num texto. Mas é um acontecimento que se dispersa entre instituições, leis, vitórias e derrotas políticas, **reivindicações, comportamentos, revoltas, reações**” (FOUCAULT, 2014, p. 175). Trata-se, portanto, de algo que pressupõe uma multiplicidade de lugares de irrupção e que se relaciona ao próprio **exercício do poder**, às próprias lutas sociais, aos modos de governo e de conduta, às contestações e (in)subordinações. Isto implica, no caso do *acontecimento George Floyd*, considerar as relações entre Estado e indivíduo que o perpassam, as disputas sociais e identitárias que lhe são intrínsecas, o jogo estratégico entre poder e resistência que se dá em sua microsfera, além do modo como este jogo atravessa as estratificações sociais, possibilitando a emergência de um evento global.

Dito isto, o que nos interessa, neste artigo, é justamente uma **análise das distintas configurações a partir das quais essas disputas se manifestam no interior do acontecimento George Floyd**, atentando para o modo como os modelos gerais de obediência e desobediência despontam no exercício do poder. É precisamente esta possibilidade de fazer intervir uma estilística da (des)obediência, conforme o propõe Frédéric Gros (2018), na analítica do poder foucaultiana, que propomos fazer trabalhar em uma análise discursiva de três enunciados: a princípio, um fotograma do vídeo que difundiu, mundialmente, o assassinato de George Floyd; em seguida, uma fotografia da Agência Nacional de Fotografia da Grã-Bretanha, produzida durante a manifestação antirracista que pichou a estátua de Winston Churchill, ex-primeiro-ministro britânico; e, por fim, palavras de ordem proferidas por Wesley Teixeira, então ativista político, durante protesto antirracista no Brasil. São enunciados que, pela própria diversidade – seja de suas materialidades, seja de seus lugares e de suas condições de irrupção –, demonstram a dispersão do acontecimento, os múltiplos pontos em que incide, as distintas manifestações que abarca.

3.1 I CAN'T BREATHE – NOS ESTADOS UNIDOS

O primeiro enunciado que nos propomos a analisar é o fotograma mais difundido do vídeo que denunciou ao mundo o assassinato de George Floyd. Na imagem, o policial Derek Chauvin – que respondia, até aquele momento, a 18 queixas e denúncias –, devidamente fardado e ao lado de uma viatura policial, mantém seu joelho sobre o pescoço de George Floyd, que se encontra imobilizado e deitado de bruços no chão. Há, na organização da cena, dois fatores essenciais para sua significação. Primeiramente, a disposição dos corpos: por cima, o homem branco, policial, representante do Estado, como tão bem o indicam sua farda, suas armas e seus distintivos; por baixo, ao nível do chão, o homem negro, cuja roupa sequer aparece na imagem, tampouco qualquer credencial de que pudesse dispor. O homem branco na vertical, como um punhal, esmaga o homem negro na horizontal. Além disso, há o aspecto expressivo que se marca no rosto de cada um: por um lado, a tranquilidade do policial, que calmamente olha de lado sem parecer consternar-se com o apelo daquele que sufoca; por outro lado, o grito de Floyd, que aperta os olhos e em cuja expressão se materializa o desespero de quem está sendo asfixiado. Com isto, o enunciado constrói, discursivamente, tanto uma relação de poder que se produz entre o policial e o cidadão, quanto aquela que se produz entre dois homens racialmente distintos.

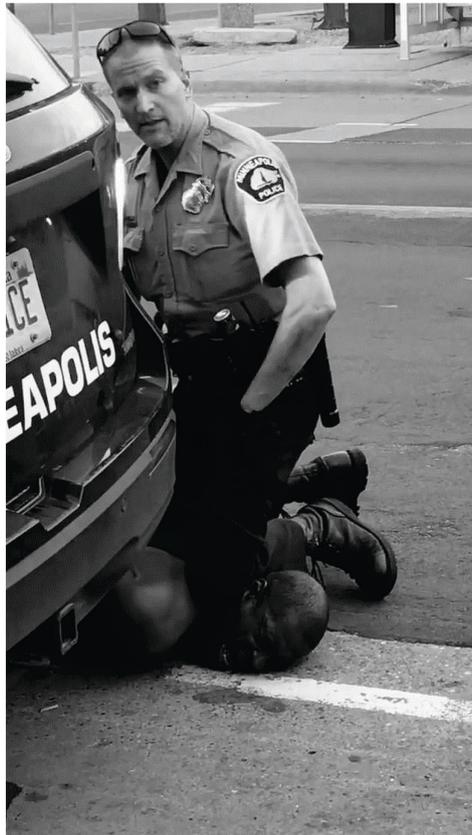


Imagem 1: Fotograma do vídeo do assassinato de George Floyd

Fonte: Assassinato... (2021)

Tais relações se manifestam de distintas formas. Primeiramente, entre a força policial e o cidadão está o pacto republicano ao qual devemos obediência: “Você deve obedecer às leis. Como sujeito político, como cidadão você aceitou o jogo democrático. Conhece as regras, desde sempre já consentiu” (GROS, 2018, p. 136). O **consentimento**, como deferência a um “contrato coletivo”, funciona como garantia de um “fazer social” livre do caos, na medida em que pressupõe um acordo unânime por meio do qual renuncia-se coletivamente às paixões individuais e assume-se, individualmente, os encaminhamentos coletivos, a serem promulgados pelo Estado. No enunciado, tanto o contrato social firmado, quanto o Estado que aí figura como autoridade, estão personificados pelo policial, que trabalha para garantir a segurança geral – e não a justiça – prometida pelo consentimento ao qual cedemos aprioristicamente (GROS, 2018). Neste cenário, em todo ato de desobediência, como o de Floyd, ouve-se o eco de uma anarquia há muito sepultada, motivo pelo qual assume-se a necessidade de rapidamente combatê-lo. É esse combate que se materializa no enunciado, precisamente na relação de poder que se estabelece entre força policial e cidadão comum: se consentimos a obediência ao Estado, resta vetada ao cidadão a possibilidade de desobedecer, de deixar prevalecer seus interesses pessoais em prejuízo da vontade coletiva.

Mas há ainda outra relação de poder materializada pelo enunciado: aquela que se ancora no desnivelamento social produzido por um recorte de raça. Na apresentação dos corpos, a partir da qual se constrói uma certa superioridade branca relativamente ao corpo negro; e principalmente na expressão manifestada pelo rosto de Derek Chauvin, que não imprime qualquer constrangimento diante do assassinio que executa (seu olhar transmite a tranquilidade de quem se sente legitimado e acostumado à atividade); entrecruzam-se índices da **subordinação** e do **conformismo**. Isso significa que ali materializam-se discursos, historicamente assentados, que não apenas trabalham em prol da naturalização de uma suposta hierarquia entre brancos e negros, mas também produzem o hábito das práticas de violência que daí decorrem.

Por um lado, o modelo de obediência pautada na distribuição natural entre superioridades e inferioridades – a subordinação – pressupõe uma hierarquia originária: “[...] a ideia é que o lugar que cada um ocupa seja efetivamente deduzido de sua natureza” (GROS, 2018, p. 66). As raízes desse discurso, materializado no enunciado, não estão longe: tem-se aí uma disputa racial produzida e reproduzida exaustivamente pela própria história estadunidense, desde sua condição colonial escravocrata, passando pelas leis segregacionistas do século XIX, pela instituição da Ku Klux Klan, até o racismo sistêmico operado e largamente alimentado atualmente, que exclui social e economicamente a população negra. Por outro lado, o conformismo como modelo de obediência ancorado no hábito, faz-se valer da subordinação para produzir uma regularidade das práticas de violência que dela decorrem. Esta tese pode ser comprovada a partir do levantamento feito pelas emissoras norte-americanas CNN e NBC, segundo o qual, desde 2012, na cidade de Minneapolis, a técnica em que o policial coloca o joelho no pescoço de um suspeito, como no enunciado aqui analisado, teria sido utilizada pelo menos 428 vezes, 57% delas em pessoas negras; e isto numa cidade em que a negritude representa apenas 19% da população (IMOBILIZAÇÃO..., 2020).

A naturalização do hábito, portanto: faço assim porque todos fazem assim, faço assim porque há muito se faz dessa forma; faço assim porque é natural que se faça. Naturalidade da relação de poder, hábito da violência. Evidência daquilo que Gros (2018, p. 100), à esteira de Max Weber, define como sendo “a autoridade do eterno ontem”, sendo o “ontem” a própria espessura histórica da questão racial. Não por acaso, não se trata, no enunciado, de uma ação clandestina, trata-se do assassinato de uma pessoa negra na cena pública, à luz do dia, executado por um policial branco cujo olhar é de tranquilidade; trata-se da regularidade de um extermínio que começou e que foi naturalizado a partir da colonização, e com a qual a ação policial se mostra habituada. Trata-se do racismo de Estado de que nos fala Foucault (1999), isto é, do corte a partir do qual seriam repartidos aqueles que o Estado deve “fazer viver” e aqueles que o Estado pode “deixar morrer”; trata-se da necropolítica de que nos fala Mbembe (2018), do racismo estrutural apontado por Silvio Almeida (2019). E é assim que o enunciado nos diz: George Floyd foi assassinado sob o peso de sua desobediência ao consentimento às leis públicas, mas principalmente sob o peso dos processos de coerção naturalizados pela história, e ainda pelo hábito policial que reproduz a violência.

Esse hábito é o mesmo que, segundo Gros (2018), teria alimentado a “barbárie nazista e a demência totalitária”, produzidos mais por uma obediência cega ao sistema e menos pelo fanatismo dos soldados. Isto porque “A experiência totalitária do século XX evidenciou uma monstruosidade inédita: a do funcionário zeloso, do executor impecável. *Monstros da obediência*” (GROS, 2018, p. 32). Assim, de súbito, ao contrário daquilo que nos mostra a fórmula há muito construída, segundo a qual a obediência afirma nossa humanidade, é a desobediência que humaniza. É a desobediência de George Floyd, no enunciado, que o humaniza: é sua desobediência a um sistema opressor, pautado em uma naturalização da violência, em um conformismo arbitrário, que garante sua humanidade. Do mesmo modo, é a obediência de Derek Chauvin – à crueldade do hábito, à violência da ordem, ao escândalo da ação – que o desumaniza. Nesse cenário, a verdadeira questão, nos diz Gros (2018, p. 125), é a seguinte: “até que ponto estaríamos dispostos, por pura docilidade, a nos transformar em torturadores? Quantos de nós poderíamos infligir sofrimentos a um indivíduo que não nos fez nada?”. Até que ponto, enfim, obedeceremos à barbárie apenas para desresponsabilizarmo-nos da ação crítica?

Da docilidade à tortura, resta-nos observar o modo como, entre o consentimento, a subordinação e o conformismo, desenha-se não apenas a “inventividade” do poder, que se dá a ver de formas e a partir de lugares distintos, mas também a polivalência tática dos discursos de que fala Foucault (2018): o mesmo discurso segundo o qual a obediência, no consentimento, garante o “fazer social”, a comunidade; na subordinação e no conformismo garante a manutenção e a naturalização das práticas de opressão, garante a desresponsabilização de seus executores, garante o desnivelamento social, garante a frieza daqueles que esquecem seus joelhos sobre o pescoço de um homem imóvel. Isto porque os discursos não manifestam definitivamente o efeito do poder ou da resistência, tampouco manifestam a mesma estratégia a partir dos mesmos princípios. Os discursos, conforme já o havíamos adiantado, não se apresentam de modo estável, mas se inscrevem e se integram em distintas – e até opostas – estratégias, produzindo, em cada uma delas, efeitos táticos diversos.

3.2 CERTIFICANDO-SE DE QUE O PASSADO TEM FUTURO – NA INGLATERRA

No início do mês de junho, a dispersão do *acontecimento George Floyd* provocava, em diversas partes do mundo, a insurgência de uma onda de protestos antirracistas que encampavam um revisionismo histórico e colocavam em xeque monumentos associados à escravidão e ao colonialismo. Nesse ensejo, foram ao chão estátuas de Cristóvão Colombo, de George Washington, de Thomas Jefferson e de Jefferson Davis nos Estados Unidos; foram também ao chão as estátuas de Leopoldo II na Bélgica e de Edward Colston na Inglaterra. Ainda na Inglaterra, mais especificamente em Londres, uma estátua de Winston Churchill, instalada em frente ao Parlamento britânico, foi pichada por manifestantes. A fotografia abaixo⁵, que aqui analisaremos, flagra o exato instante em que um funcionário negro da empresa DBR, especializada na conservação do patrimônio histórico, remove da estátua de Churchill a inscrição “was a racist” (“era um racista”). Em seu colete, junto à logomarca da empresa, o *slogan* “Making sure the past has a future” (“Certificando-se de que o passado tem futuro”, em tradução livre). Esta fotografia, feita pela Agência Nacional de Fotografia da Grã-Bretanha (CHOWN, 2020), foi utilizada por diversos veículos de informação em notícias acerca do protesto. Entre os maiores, no Reino Unido, estão o *Yahoo UK* (MORRIS, 2020) e o *Huffpost UK* (SIMONS, 2020). No Brasil, a fotografia foi veiculada pelo portal de notícias *GI* (MANIFESTANTES..., 2020).



Imagem 2: Funcionário limpa pichação da estátua de Winston Churchill, em Londres

Fonte: Chown (2020)

Tomada como enunciado que materializa discursos em torno dos quais se dão o exercício do poder, o que se pode depreender da fotografia, a princípio, é uma relação de **submissão**, isto é, uma relação que subjuga, que domina e que coage: de costas, sem rosto, o funcionário está voltado exclusivamente à tarefa que executa, cuja natureza, mais do que a manutenção de um monumento histórico, é o apagamento de uma denúncia que poderia mesmo ser sua, haja vista sua condição de homem negro. A despeito dessa possibilidade, bem como das acusações segundo as quais o ex-primeiro-ministro britânico seria um ferrenho defensor do imperialismo e da supremacia branca – *Churchill was a racist* –, o que se materializa no enunciado, e mais especificamente no modo como está disposto o corpo do funcionário, é a sua passividade na condução de seu ritmo de trabalho: sozinho, vigiado, oprimido, economicamente dependente, como rebelar-se, a que preço? Limita-se a estender o braço e executar ordens, atender ao chefe, obedecer aos que comandam, hierarquicamente, esta relação. Desenha-se, aqui, o paradoxo constitutivo da submissão: aquele que atesta a passividade do submisso no interior de sua ação; por mais zelo, por mais empenho, por mais aplicação que o submisso empregue na execução de uma ordem, é passivo que permanece.

⁵ Devo uma primeira observação desta fotografia a Emília Tavares, minha orientanda de Mestrado e pesquisadora do *Observatório do discurso* (UFPB).

Em conjunção a este discurso da submissão, soma-se ainda aquele que vemos emergir do *slogan* da DBR, impresso no colete do funcionário: “Making sure the past has a future”. Esta materialidade linguística deriva, conforme apontamos anteriormente, da identidade visual da empresa, e funciona em seu site oficial (DBR, 2020) como uma garantia da qualidade dos serviços que presta, atestando, do passado ao futuro, a conservação dos monumentos históricos de que se incumbem. Mas a enunciação, como bem nos adverte Foucault (2010a, p. 114), “é um acontecimento que não se repete; tem uma singularidade situada e datada que não se pode reduzir”. Ao emergir no enunciado aqui analisado, a frase passa a funcionar numa relação direta com o protesto de que resultou a denúncia inscrita na estátua de *Churchill*. Por um lado, ela pode produzir, discursivamente, uma crítica ao movimento antirracista, e neste caso funcionaria como reforço do *slogan* da DBR, a partir do que se diria “Estamos fazendo a nossa parte: estamos aqui certificando-nos de que o monumento histórico tem futuro, mesmo diante da inscrição que lamentavelmente o ameaça”.

Por outro lado, a mesma frase, no interior do enunciado, pode produzir o efeito contrário: aquele que critica o trabalho da empresa e apoia a manifestação antirracista. Para isto, a materialidade enunciativa faria deslizar o referente da expressão “the past”: não tratar-se-ia mais do patrimônio histórico, como no *slogan* da DBR, mas do discurso racista materializado pelo monumento em cuja conservação trabalha o funcionário. Com isto, já não seria o caso de dizer “Certificando-se de que os monumentos históricos têm futuro”, mas de dizer “Certificando-se de que o discurso racista tem futuro”. É com este deslizamento do “passado” retomado, que o enunciado criticaria, ironicamente e em tom de denúncia, o trabalho de conservação ali realizado, que apaga a inscrição e faz prevalecer o discurso racista sustentado pela estátua do ex-primeiro-Ministro. Tratar-se-ia de tomar o serviço prestado pela DBR como uma metáfora dos que tentam, insistentemente, calar as manifestações que reivindicam o fim da segregação e da violência racial. E assim, não apenas a frase, mas o enunciado propriamente dito nos diria: “Vejam como trabalham, sempre e continuamente, na manutenção do racismo!”.

Essa ambivalência discursiva faz emergir no enunciado modelos distintos de (des)obediência. A princípio, com a primeira acepção – segundo a qual o enunciado faria, a partir do reforço do *slogan* da DBR, uma crítica à manifestação antirracista –, restaria produzida uma relação de submissão denominada por Gros (2018) de superobediência. Neste caso, o funcionário (negro, é preciso lembrar) não manteria, com seu empregador, uma relação de obediência apenas, mas de servidão: “servir é mais do que obedecer, é fornecer garantias, antecipar desejos, obedecer o melhor possível, fazer de sua obediência a expressão de uma gratidão, justificar as ordens que nos dão” (GROS, 2018, p. 59). Servir ou superobedecer, aqui, seria renunciar sua própria luta (antirracista) em nome da luta do chefe. A segunda acepção, por seu turno – aquela que ironiza o trabalho ali executado e apoia, com isto, a luta antirracista – faria emergir, na mesma cena enunciativa, a possibilidade do que Gros (2018, p. 57) entende com “submissão ascética”: “Obedecer sim, posto que a situação objetiva o impõe, mas tentando a cada vez tornar a execução da ordem a menos completa, a mais vagarosa, a mais defeituosa possível, levando sua realização ao limite da sabotagem”. Boicote da submissão e resistência, portanto, que emerge da própria obediência, uma vez que, conforme acrescenta o autor, “[...] os rebeldes em espírito aprendem a agir ‘como se’ fossem submissos” (GROS, 2018, p. 59).

Assim, o enunciado aqui analisado materializa, bem como o anterior, um confronto estratégico entre lugares de poder e pontos de resistência. Configurados entre modos de submissão, de superobediência e de submissão ascética, aqui estão os confrontos entre: o funcionário que executa seu trabalho com afinco e o protesto antirracista que o compromete; o funcionário negligente em sua atividade e o empregador que exige servidão; o empregador que denuncia as práticas que comprometem seu serviço e o protesto antirracista que reivindica um outro modelo de conduta para as relações raciais, etc. Para além disso e mais uma vez, no interior dessas lutas, manifesta-se também a polivalência tática dos discursos, que descontroem uma dada evidência cultural segundo a qual existia apenas obediência na prática de submissão. Aqui, é a própria submissão que desnuda a possibilidade de uma resistência microfísica, localizada no limiar entre o poder e o levante armado: “Entre a colaboração franca e a resistência armada existe uma terceira via: uma conduta intermediária, uma ‘acomodação’ à situação da submissão, certamente, mas uma acomodação arisca” (GROS, 2018, p. 59).

3.3. NÃO DAVA PRA FICAR EM CASA QUANDO ELES VÃO NOS MATAR NA NOSSA CASA – NO BRASIL

Um levantamento de dados estatísticos realizado pela *BBC Brasil* em junho de 2020 (MAGENTA; BARRUCHO, 2020) aponta que, a despeito da evidente discrepância social, política e econômica historicamente produzida entre Brasil e Estados Unidos, é possível

denotar, entre os dois países e naquilo que concerne à questão racial, algumas aproximações. Segundo a matéria, tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos, as práticas de exclusão da população negra têm garantido, a este grupo, maiores taxas de analfabetismo e de desemprego, menor renda per capita, maior percentual de vítimas de assassinato e de encarceramento, além de sub-representação no cenário político-partidário. Assim sendo, não poderia ser alheio ao Brasil – último país ocidental a abolir a escravidão e fiel mantenedor de um histórico racismo estrutural⁶ – as reivindicações que insurgiram com o *acontecimento George Floyd*, particularmente aquelas que exigiam o fim da violência policial endereçada à população negra.

É como desdobramento e como lugar de incidência da dispersão desse *acontecimento* que situamos a manifestação ocorrida no Rio de Janeiro, em 31 de maio de 2020. Intitulada “Vidas negras importam” – à esteira, portanto, da expressão *Black lives matter* –, e com o rosto de George Floyd estampado no cartaz de convocação em meio a fotos de jovens negros mortos pela polícia brasileira (VIDAS..., 2020), a manifestação propunha reivindicar, também aqui, o fim dos assassinatos de pessoas negras cometidos pela força policial. Desse cenário, interessa-nos analisar aquilo que seria dito publicamente, ao fim do ato, por Wesley Teixeira, educador popular e ativista político, militante do Movimento Negro Unificado e do movimento de favelas e periferias do Rio de Janeiro, um dos responsáveis pela mobilização. Ao falar sobre a importância da manifestação e orientar sobre a necessária dispersão, em virtude da pandemia, Wesley diz o seguinte: “A gente puxou esse ato porque não dava pra ficar em casa quando eles vão nos matar na nossa casa” – numa referência a João Pedro, o menino negro de 14 anos que havia morrido dentro de casa, no dia 18 de maio, durante uma operação da polícia no Rio de Janeiro. O vídeo em que o ativista faz esse pronunciamento foi compartilhado no *Twitter* por um perfil ligado ao PSOL – Partido Socialismo e Liberdade (INSURGÊNCIA..., 2020). A frase de Wesley foi amplamente retomada, reconstruída e atualizada, tornou-se estampa em camisetas de cunho político, além de palavra de ordem em postagens acerca da violência policial. Em uma dessas reconstruções, feita por Levi Kaique Ferreira, colunista do site Mundo Negro, a postagem foi apoiada por mais de 100 mil usuários e compartilhada por 25 mil (KAIQUE, 2020).

Sobre a estrutura linguística do enunciado, algumas observações. Primeiramente, aquela que concerne à expressão “a gente”: ainda que Gros (2018) a entenda como materialidade do conformismo, na medida em que sugeriria uma absolvição do “eu” em nome de uma generalidade abstrata (“a gente” designaria “todo mundo” e “ninguém”, ao mesmo tempo), o uso da expressão no enunciado produzido por Wesley Teixeira propõe uma outra configuração. Em “A gente puxou esse ato...”, têm-se aí não um “a gente” inclusivo, que, em seu funcionamento dêitico, abrangeria o falante mais os ouvintes; mas um “a gente” exclusivo, que exclui o ouvinte e abarca o falante mais “outros”⁷. Neste caso, temos aqui a mesma relação que estabelece Benveniste (1976) entre o “nós inclusivo” e o “nós exclusivo”, a partir da qual o autor observa que no primeiro, que exclui o “eles”, é o “tu” quem sobressai; no segundo, que exclui o “tu”, é o “eu” quem sobressai. Com isto, temos que o “a gente”, tal como usado no enunciado de que tratamos, não faz desaparecer o “eu”, como o propõe Gros (2018); aqui, é justamente o “eu” que é sublinhado, é ele quem sobressai e se evidencia diante das demais referências pronominais.

Na sequência, duas orações subordinadas apresentam-se. A primeira, “porque não dava pra ficar em casa”, indica tanto uma recusa à passividade obediente e conformada que a expressão “ficar em casa” poderia sugerir; quanto uma insurgência diante da condição sanitária e de saúde pública que, naquele momento⁸, se configurava como motivo legítimo para interdição de atos públicos. Com isso, atesta-se tanto a impossibilidade de permanecer impassível diante da violência policial, quanto a impossibilidade de tomar a pandemia como argumento para impedir a manifestação. A segunda oração, “quando eles vão nos matar na nossa casa”, subordinada à oração que a precede, expande as impossibilidades ali expressas na medida em que descortina a saída de casa como meio de sobrevivência, apesar e a despeito das orientações acerca do isolamento social. Isto posto, têm-se que entre as duas ameaças que se apresentam aos manifestantes (uma delas, a violência policial, que os impede de “ficar em casa”; a outra, a pandemia, que os impede de sair às ruas), prevalece o combate à primeira: “não dava pra ficar em casa [apesar da pandemia] quando eles vão nos matar na nossa casa”.

⁶ Expressão proposta por Silvio Almeida, segundo o qual: “[...] o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo ‘normal’ com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional” (ALMEIDA, 2019, p. 33).

⁷ Para mais informações sobre os usos e funcionamentos da expressão “a gente”, ver Fontes e Ferrari (2015).

⁸ No dia 31 de maio de 2020, o Brasil já registrava 29.341 mortes pela Covid-19 e 514.992 casos confirmados da doença. Ocupava, com isso, a segunda colocação no ranking dos países com mais casos confirmados, atrás apenas dos Estados Unidos (CASOS..., 2020).

Se nos voltamos, agora, às relações de poder que o enunciado materializa, é preciso dizer, a princípio, que se trata de um enunciado produzido no interior de um ato de desobediência civil, entendido por Gros (2018) como movimento de resistência grupal, um projeto de contestação coletivo que faz soar o pacto social na medida em que aponta para objetivos políticos comuns. São atos ruidosos, “dirigem-se à opinião pública e, em sentido mais amplo, até mesmo à consciência de todos, ao sentimento universal de justiça” (GROS, 2018, p. 150). Denunciam, com isto, a parcialidade das leis, a deturpação das decisões, a arbitrariedade dos governos, diante das quais impõe-se a necessidade de contestação e de desobediência: tanto uma desobediência prática, manifestada em ato; quanto uma desobediência crítica, a partir do exercício ético. O enunciado produzido por Wesley Teixeira nada mais é do que um convite a esta resistência, tanto prática quanto ética: irrompe em um protesto público, implode o isolamento social, mas convoca também à reflexão crítica.

Com esta convocação, aponta-se para uma redefinição de prioridades, que deixa de ser uma simples obediência às leis ou às normas (uma simples obediência ao isolamento social, no caso do enunciado aqui analisado), para ser uma obediência aos nossos próprios princípios: “Cada um, porquanto existe realmente, deve deixar-se guiar por sua consciência em vez de obedecer cegamente às leis em completa passividade” (GROS, 2018, p. 153). A desobediência, neste sentido, é tanto um direito quanto um dever do indivíduo, que tem por incumbência a salvaguarda de sua integridade moral diante de um Estado injusto e arbitrário. Por um lado, esse exame ético nos permite descobrir, segundo Gros (2018), o *eu indelegável*, que pressupõe a impossibilidade de substituírmo-nos pelo outro, de delegar ao outro o nosso pensamento, as nossas decisões, as contravenções que entendemos necessárias. Por outro lado, esse mesmo exame ético nos convida a uma ação não para si mesmo, mas justamente para o outro: “Descobrir em si o eu indelegável é se sentir chamado a agir para os outros, a fazer existir essa justiça cuja urgência sentimos” (GROS, 2018, p. 157). O *eu indelegável* é a recusa da passividade imposta pela submissão, pela subordinação, pelo conformismo, pelo consentimento; o *eu indelegável* é exigência da dignidade universal.

Não por acaso, fazíamos menção, anteriormente, ao fato de que, no enunciado produzido por Wesley Teixeira, a expressão “a gente” não remete a uma pluralidade que esvazia o “eu”; nele, ao contrário, materializa-se a evidência do eu, sua irrupção e insurgência, seu sobressalto. Trata-se, no enunciado, de desobedecer às normas do isolamento social para obedecer a si mesmo, para responder às convicções e princípios do *eu indelegável*; trata-se da insurgência diante do absurdo, que aqui equivale ao recrudescimento da violência policial. Com isto, têm-se uma resistência que se configura a partir daquilo que Gros (2018) entendeu como sendo uma dissidência civil ou uma objeção de consciência: uma desobediência que não se ampara na superioridade da moral ou das leis, mas que se ampara sobretudo em uma impossibilidade ética de obediência. O objetor de consciência, ou dissidente, desobedece porque já não pode obedecer: realiza-se um processo de conscientização a partir do qual se produz um rompimento com os hábitos da submissão.

O objetor de consciência tem convicções. Sabe o que é justo e bom, sagrado e venerável. Tem a noção de seus valores e, ao risco de arruinar, de aniquilar a si mesmo e ao mundo, reafirma-os quando, em seu caminho já traçado, surge o obstáculo de uma lei, de um decreto que exige dele que transgrida seus princípios. É então, em nome de uma obediência superior, que ele desobedece. E a única coisa que conta é a salvaguarda de suas convicções. Fundamentalmente, o objetor de consciência obedece: ele é aquele que pretende continuar a obedecer a seus princípios até o fim. (GROS, 2018, p. 167-168)

Com esta reconciliação do sujeito com seus princípios, responde-se positivamente àquilo que Gros (2018) e Foucault (2010b) entenderam, à esteira de Kant, como o exercício da maioria: exigência ética que incita o sujeito à emancipação, à autonomia, à independência. “É, por exemplo, poder pensar sem ter necessidade de recitar um livro; ser capaz de fazer escolhas de vida sem a tutela de um diretor de consciência; dar-se regras de saúde e de boa existência sem seguir cegamente as prescrições de um médico” (GROS, 2018, p. 160). Herança do Iluminismo, a maioria se oporia a uma concepção de minoridade entendida como obediência cega, consenso acrítico, da qual cada sujeito deveria promover sua saída por meio de uma recusa à preguiça e à covardia. Nesse trajeto entre a minoridade e a maioria, ousa-se saber, ousa-se pensar por si mesmo, ousa-se vigiar a si mesmo e exercer juízo sobre sua vida; recusa-se, nas palavras de Gros (2018, p. 162), uma “obediência imbecil”.

Assim, o enunciado de Wesley Teixeira é um chamado à resistência por meio de distintas configurações: não apenas por meio da desobediência civil – que remete ao ato público, ruidosamente manifesto –, mas também por meio da dissidência cívica, a partir da

qual é possível habilitar nosso exercício ético, reconhecendo, para si e para os outros, nosso *eu indelegável*. O enunciado de Wesley Teixeira convoca para a saída da minoridade, convoca à postura crítica diante das arbitrariedades e das injustiças, convoca à insurgência diante do escândalo. O enunciado nos convoca, no interior da polivalência tática dos discursos, a obedecer e a desobedecer, ao mesmo tempo: desobedecer às regras de reclusão, de distanciamento; para obedecer à nossa dignidade, ao nosso senso de justiça, às nossas convicções. E isto porque já não se pode continuar a não ver, a não saber, a não morrer: não dá mais para ceder à passividade quando a passividade nos permite ficar em casa (*eles vão nos matar na nossa casa*).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo apresentou-se com a proposta de empreender um exercício analítico: fazer funcionar uma interseção entre a estilística da (des)obediência de Gros (2018) e a microfísica do poder de Foucault (1979) na análise discursiva de três enunciados. Tais enunciados, produzidos no interior do que entendemos por *acontecimento George Floyd*, demonstraram a produtividade dessa interseção na medida em que desnudaram a inscrição dos modelos de obediência e desobediência na própria manifestação do poder. Por um lado, demonstrou-se a deferência exigida pelo consentimento, a naturalização das práticas pretendida pela subordinação, a passividade do conformismo, a coerção exercida pela submissão, e a devoção intrínseca à superobediência. Por outro lado, demonstrou-se a aparente obediência da submissão ascética, a insurgência sonora da desobediência civil e a conscientização ética provocada pela dissidência civil, convocando à assunção de um *eu indelegável* que exige um exercício emancipatório de maioridade. O que se demonstrou, enfim, foi o próprio funcionamento sempre **instável** e **criativo** do poder, na medida em que os modelos de obediência e desobediência não respondem a uma estratégia fixa ou estável, mas transitam, funcionam e se configuram a partir de diferentes lugares, o que atesta a produtividade teórica de sua consideração no interior da analítica do poder foucaultiana.

Por fim, em termos políticos, este artigo demonstrou ainda a força de um acontecimento que produziu a maior onda de protestos contra o racismo nos Estados Unidos desde 1968, que colocou em xeque o discurso racista que governa as relações raciais e as práticas de violência que daí derivam. O *acontecimento George Floyd* foi um desses momentos em que insurgir e desobedecer tornou-se a única forma de obediência ética: mediante sua irrupção, o acontecimento fez cintilar uma resistência que convoca o *eu indelegável* à prática política, que exige a saída da minoridade. Trata-se de um acontecimento cuja importância, como bem apontou Foucault (2010b, p. 19) a respeito da Revolução Francesa, não está na própria Revolução, “mas [n]o que acontece na cabeça dos que não fazem a Revolução, ou em todo caso que não são seus atores principais”. O mais fundamental, assim, não foi aquilo que o *acontecimento George Floyd* provocou no interior do próprio movimento antirracista, mas o alcance do barulho por ele produzido, que arrastou inclusive aqueles que não faziam parte da luta e que acabaram por assumir sua pauta. O importante foi o significativo entusiasmo popular por ele produzido, que é sinal, ainda segundo Foucault (2010b, p. 19), “de que os homens procuram se dotar de uma constituição política tal que evite, em razão de seus próprios princípios, toda guerra ofensiva”: a maioridade, portanto.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ASSASSINATO de George Floyd. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2021. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Assassinato_de_George_Floyd. Acesso em: 17 dez. 2020.

BENVENISTE, É. *Problemas de linguística geral*. São Paulo: Editora Nacional, Editora da Universidade de São Paulo, 1976.

BUTTURI JUNIOR., A. A polivalência tática como teoria da resistência em Michel Foucault. In: BRAGA, A.; SÁ, I. de. *Por uma microfísica das resistências: Michel Foucault e as lutas antiautoritárias da contemporaneidade*. Campinas: Pontes, 2020. p. 21-44.

CASOS de coronavírus e número de mortes no Brasil em 31 de maio 2020. *GI*, 31 maio 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/05/31/casos-de-coronavirus-e-numero-de-mortes-no-brasil-em-31-de-maio.ghtml>. Acesso em :29 dez. 2020.

CHOWN, A. *Agência Nacional de Fotografia da Grã-Bretanha*, 8 jun. 2020. Disponível em: https://www.pimages.co.uk/search-results/fluid/?q=statue%20Churchill&category=A.S.E&fields_0=all&fields_1=all&imagesonly=1&orientation=both&page=2&words_0=all&words_1=all. Acesso em: 24 dez. 2020.

DBR – Making sure the past has a future. 2020. Disponível em: <https://www.dbrlimited.com/>. Acesso em: 24 dez. 2020.

DEATH of a man in custody adds fuel to a dispute over a policing strategy. *The New York Times*, New York, 20 jul. 2014. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2014/07/21/nyregion/death-of-a-man-in-custody-adds-fuel-to-a-dispute-over-a-policing-strategy.html?searchResultPosition=5>. Acesso em: 17 dez. 2020.

FONTES, V. F. M.; FERRARI, L. V. Déixis e mesclagem: a expressão pronominalizada “a gente” como categoria radial. *Revista Philologus*, Rio de Janeiro, ano 21, n. 62, p. 45-60, maio/ago. 2015. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/rph/ANO21/62/003.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2020.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. 22. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. In: RABINOW, P.; DREYFUS, H. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. p. 231-249.

FOUCAULT, M. *Segurança, território e população: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, M. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010a.

FOUCAULT, M. *O governo de si e dos outros: curso no Collège de France (1982-1983)*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010b.

FOUCAULT, M. *Aulas sobre a vontade de saber: curso no Collège de France (1970-1971)*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.

FOUCAULT, M. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. 7. ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 2018.

I CAN'T BREATHE: 4 minneapolis officers fired after black man dies in custody. *The New York Times*, New York, 26 may 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/05/26/us/minneapolis-police-man-died.html?searchResultPosition=1>. Acesso em: 17 dez. 2020.

IMOBILIZAÇÃO que matou George Floyd era comum em Minneapolis. *Portal R7*, 3 jun. 2020. Disponível em: <https://noticias.r7.com/internacional/immobilizacao-que-matou-george-floyd-era-comum-em-minneapolis-03062020>. Acesso em: 22 dez. 2020.

INSURGÊNCIA PSOL. @insurgenciapsol. 31 maio de 2020, 04:38 PM. Disponível em: <https://twitter.com/insurgenciapsol/status/1267178704800808964>. Acesso em: 27 dez. 2020.

GROS, F. *Desobedecer*. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

KAIQUE LEVI. @levikaique. 31 maio de 2020, 06:34 PM. Disponível em: <https://twitter.com/LeviKaique/status/1267207905020989441>. Acesso em: 27 dez. 2020.

MAGENTA, M.; BARRUCHO, L. Protestos por George Floyd: em seis áreas, a desigualdade racial no Brasil e nos EUA. *BBC NEWS Brasil*, 4 jun. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52916100>. Acesso em: 26 dez. 2020.

MANIFESTANTES picham a frase 'era um racista' em estátua de Churchill em Londres. *G1*, 8 jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/06/08/manifestantes-picham-a-frase-era-racista-em-estatuade-churchill-em-londres.ghtml>. Acesso em: 26 dez. 2020.

MBEMBE, A. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MORRIS, J. Striking image shows police forming ring around Churchill statue to stop clash between rival protesters. *Yahoo UK*, 9 jun. 2020. Disponível em: <https://uk.news.yahoo.com/police-guard-winston-churchill-statuade-171822582.html>. Acesso em: 17 dez. 2020.

SIMONS, N. Sadiq Khan 'hopes' London statues of slave traders are removed. *Huffpost*, 9 jun. 2020. Disponível em: https://www.huffingtonpost.co.uk/entry/sadiq-khan-london-slave-trader-statues_uk_5edf4aadc5b644f28db256c3. Acesso em: 24 dez. 2020.

VIDAS negras importam: protestos crescem nos EUA e Rio tem manifestação neste domingo. *Brasil de Fato*, São Paulo, 31 maio 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/05/31/protestos-por-george-floyd-crescem-nos-eua-rio-teramanifestacao-neste-domingo-31>. Acesso em: 27 dez. 2020.



Recebido em 11/01/2021. Aceito em 15/02/2021.